*LEI N° 906, DE ORDE MARÇO DE 2005.*

*"Dá Denominação a Quadra PoJiesportíva Rural e dá Outras Providências".*

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga. a seguinte lei:

Art 1° – Fica denominada a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Lázaro Bonifácio Pereira, como segue "Quadra Poliesportiva José Edvan Paulino".

Art. 2° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a determinar providencias necessárias para a confecção e instalação da placa alusiva

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 14 de Março de 2005.

*José Barbosa Nadalini*
*Prefeito Municipal*